



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira 16 de abril de 2019 IOBJP - Nº 630 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PROCESSO SELETIVO 004/2019 - ESTAGIÁRIOS



CURSO: Comunicação Social - Jornalismo

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Clas.	Nome do Candidato	RG	Data de Nascimento	Instituição de Ensino	Ano de Conclusão do Curso	Nota Final
1	Lucca Montacci Lopes	56.333.090-9	08/04/1998	UNIFAAT	2021	78,5
2	Matheus Oliveira Pinto	37.405.234-7	04/04/1999	UNIFAAT	2021	72
3	Thais Andreia Soares Camara	57.071.184-8	28/02/2000	UNIFAAT	2022	67
4	Iris Marcela Silva de Oliveira	MG- 20.964.165	29/02/2000	UNIFAAT	2022	61,5
5	Julia Oliveira Sakuyama	58.056.916-0	14/09/2000	UNIFAAT	2022	54,5
6	Barbara Ap. Lupianhez Silva	50.766.137-0	12/07/1997	UNIFAAT	2019	45
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira 16 de abril de 2019 IOBJP - Nº 630 - Ano V

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PROCESSO SELETIVO 004/2019 - ESTAGIÁRIOS



CURSO: Recursos Humanos

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Clas.	Nome do Candidato	RG	Data de Nascimento	Instituição de Ensino	Ano de Conclusão do Curso	Nota Final
1	Crislei Alves A. Silva	47.674.828-8	28/11/1991	UNIFAAT	2021	62,5
2	Isadora Mariano Moraes	44.287.366-9	14/09/1999	UNIFAAT	2020	48,5
3	Andressa Gonçalves Dos Santos	47.148.071-X	21/04/1990	UNIFAAT	2020	41,5
4	Rafaela De Souza Barbosa	50.269.513-4	07/12/2000	UNIFAAT	2020	46
5	Maria Isabel Rezende Birelo	38.305.863-6	03/09/1998	UNIFAAT	2021	41
6	Leticia Peret Marques	52.944.958-4	28/08/1995	UNIFAAT	2020	37
7	Alessandra Gaspar Pinheiro	58.965.974-1	23/11/1998	UNIFAAT	2020	37
8	Ana Monayza Lima Mesquita	43.508.037	19/11/1993	UNIFAAT	2019	33,5
9	Carina Rosa De Camargo	44.950.264-8	09/03/1995	UNIFAAT	2020	32
10	Lorena Pereira Queiroga	37.955.477-X	16/05/1996	UNIFAAT	2020	32
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira 16 de abril de 2019 IOBJP - Nº 630 - Ano V

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PROCESSO SELETIVO 004/2019 - ESTAGIÁRIOS



CURSO: Administração

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Clas.	Nome do Candidato	RG	Data de Nascimento	Instituição de Ensino	Ano de Conclusão do Curso	Nota Final
1	Julie Anne Rocha Pereira	57.250.509-7	10/07/2000	USF	2022	53,0
2	Richard Eiji Bueno Marques	39.753.273	29/05/1997	UNIFAAT	2021	52

EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO EDITAL 004/2019, CONSIDERANDO AS NOTAS FINAIS DOS CANDIDATOS, NÃO HOVERAM APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO.



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira 16 de abril de 2019 IOBJP - Nº 630 - Ano V



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 05/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo** para ingresso de estagiários através de cadastro reserva e vaga descrita no Anexo 1 deste edital e em conformidade com o que segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Os estudantes que estiverem interessados na vaga deverão se cadastrar no site do CIEE: www.ciee.org.br; após realização de cadastro, entrar em contato nos telefones (11) 4418-4848 ou (11) 4418-4719 para participar do processo seletivo;
2. Período da Inscrição: a partir da data de publicação deste edital até o dia **23/04/2019**;
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando graduação na área de Pedagogia, a partir do 2º semestre de curso e que juntar declaração da matrícula;
4. A presente Seleção Pública não gera obrigatoriedade do CIEE e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões em convocar ou contratar, no período de sua validade, todos os candidatos classificados;
5. Os candidatos poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por nível, por curso e semestre;
6. A área dos cursos apresenta a situação atual das oportunidades de estágio de ensino superior, a qual poderá sofrer alterações durante a vigência deste Edital.
7. Os estágios são remunerados, sendo necessária a abertura de conta corrente individual em nome do estagiário, para recebimento da bolsa de estágio e/ou benefícios.
8. Os candidatos que necessitarem de provas adaptadas, devido a alguma deficiência, deverão, no ato da inscrição apresentar laudo médico com CID (emitido no máximo em até 02 anos).
- 8.a. Independente da deficiência, os candidatos para concorrerem às vagas destinadas conforme a Lei Federal nº 8213/1991 deverão, também no ato da inscrição, apresentar laudo médico com CID (emitido no máximo em até 02 anos).

II – DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos inscritos e encaminhados pelo CIEE deverão participar de um processo seletivo contendo:
 - a) Prova escrita objetiva, com questões de múltipla escolha, sendo:
 - I. Português: 10 (dez) questões;
 - II. Matemática: 10 (dez) questões;
 - III. Específicas da área de atuação: 10 (dez) questões.A prova escrita objetiva valerá até 45 pontos, sendo que cada questão terá valor de 1,5 ponto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

- b) Redação
A prova de Redação valerá até 30 pontos.
- c) Entrevista (não eliminatória)
A entrevista valerá até 25 pontos
2. O processo seletivo irá ocorrer no dia 26/04/2019 na EMEF Prof. Sérgio Gonçalves Viana, situada na Av. Eliseu Corrêa Dias, nº 325, Jd. Belo Horizonte, Bom Jesus dos Perdões – SP, às 09h.
3. O tempo previsto para a prova escrita, que engloba as questões de múltipla escolha e redação, será de 2 (duas) horas.
4. A correção da prova de Redação levará em conta as cinco competências avaliadas nas correções das provas do ENEM, quais sejam:
- I – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
- II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa;
- III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
- V – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

III – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Serão classificados os candidatos que obtiverem na seleção aproveitamento mínimo de 40%.
2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver e na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
- a) Maioridade e;
- b) Maior número de filhos;
- c) Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.
3. O resultado preliminar será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Imprensa Oficial, no dia **03/05/2019**.
4. O resultado final, após análise de recursos, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Imprensa Oficial, no dia **07/05/2019**.

IV – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

1. Será admitido recurso quanto ao resultado da prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto no dia subsequente à publicação do resultado preliminar, ou seja, dia **06/05/2019**.
2. O recurso deverá ser interposto na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua São Geraldo, nº 180, Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP, exclusivamente na data prevista no item anterior, das 09:00h às 16:00h.
3. Não serão admitidos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
4. A divulgação do resultado final após recursos será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Imprensa Oficial, no dia **07/05/2019**.
5. O eventual provimento de recurso poderá alterar o resultado preliminar publicado no dia 03/05/2019, deslocando a classificação inicial obtida pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior da inicialmente obtida, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida prevista no item III deste Edital, ou seja, aproveitamento mínimo de 40%.
6. O recurso interposto fora do prazo e horários previstos no subitem 2 não será aceito.
7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, bem como, em hipótese alguma, vistas da prova.

V – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. Os candidatos aprovados e convocados serão informados pelo CIEE;
2. Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio remunerado por seis horas diárias junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões;
3. A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade – a inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados no CIEE, para viabilizar os contatos necessários.
5. Caso o CIEE não consiga contato com o candidato classificado, após cinco dias o candidato será automaticamente desclassificado, perdendo sua vaga para o candidato subsequente.
6. O candidato só começará o estágio após assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio da instituição de ensino, do prefeito municipal e do próprio candidato, nas quatro vias do termo.
7. **I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

- 1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes;
- 2 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 3 – Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do resultado final;
- 4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente;
- 5 – Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 09 de Abril de 2019.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 05/2019

Anexo 1

VAGAS

CURSO	SEMESTRE MÍNIMO	VAGAS
PEDAGOGIA	2º SEMESTRE	1